

**PODER
LEGISLATIVO**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Prestação de Contas 2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES**

**UNIDADE DE CONTROLE
INTERNO – UCI**



**MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
PARANÁ**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Prestação de Contas 2025

DADOS GERAIS

Ente público	Câmara Municipal de Vereadores
Setor	Unidade de Controle Interno - UCI
Exercício de Vigência	2026

CONTATO E LOCALIZAÇÃO

Endereço	Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413
CEP	86.630-000
Telefone	(43) 3675-1393
Ramal da UCI	(43) 3675-5015
E-mail Institucional	controladoria@centenariodosul.pr.gov.br
Portal da Transparência	https://shre.ink/transpCamaraCentdoSul

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Controlador Interno: Aécio Flávio dos Santos
Ato de Nomeação: Decreto Municipal n.º 243/2025

SUMÁRIO

1. NORMATIZAÇÃO	3
2. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2025 E PELA EMISSÃO DESTE RELATÓRIO	3
3. RELAÇÃO DE SERVIDORES	5
4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2025.....	6
5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS EM RELAÇÃO AO ITEM 4	7
6. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES	7
7. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES QUANTO AO ITEM 6 DO RELATÓRIO.....	8
8. DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS	8
PARECER CONCLUSIVO.....	9



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Prestação de Contas do Poder Executivo

Exercício de 2025

1. NORMATIZAÇÃO

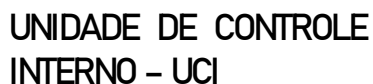
Em conformidade com a **Lei Municipal n.º 3.197/2023**, a Unidade de Controle Interno detém a atribuição legal de fiscalizar, de forma cumulativa, os Poderes Executivo e Legislativo. Tal ordenamento visa garantir que as atividades de monitoramento sejam integradas, assegurando que ambos os poderes sigam padrões uniformes de transparência, legalidade e regularidade administrativa.

Como órgão central do Sistema de Controle Interno, a UCI atua com independência funcional na fiscalização dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo. A atuação da Unidade é pautada pelo **Plano Anual de Atividade de Controle Interno (PAACI)**, instrumento de planejamento que define as ações fiscalizatórias, o monitoramento de riscos e a avaliação dos resultados da gestão, visando assegurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos administrativos.

2. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2025 E PELA EMISSÃO DESTES RELATÓRIO

A gestão da Unidade de Controle Interno no exercício de 2025 foi marcada por uma transição administrativa na coordenação dos trabalhos. Contudo, a condução da Unidade foi pautada pela observância aos princípios da continuidade administrativa e da eficiência. Durante o período, a coordenação dos trabalhos foi exercida por profissionais devidamente qualificados, garantindo a transição técnica necessária à preservação do interesse público.

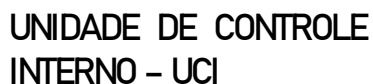
Inicialmente, a Unidade esteve sob a responsabilidade do servidor efetivo **LUAN VICENTE DOS SANTOS (Decreto de Nomeação n.º 197/2023)**, no período de **11/09/2023 a 11/09/2025**.



É importante ressaltar que a alternância na gestão da Unidade, ocorrida no 4º trimestre de 2025, foi acompanhada de um natural período de diagnóstico e adaptação técnica. Durante essa etapa, a nova Coordenação priorizou o monitoramento das atividades essenciais e recorrentes da Administração Pública, assegurando que o fluxo de fiscalização e orientação técnica aos órgãos municipais permanecessem ininterruptos.

Em decorrência desse processo de transição, a execução das atividades previstas no PAACI e no PAINT foi pautada por uma **priorização operacional**, com estrito na continuidade das ações fiscalizatórias de natureza obrigatória e contínua. Ressalta-se que a seleção das áreas monitoradas neste relatório decorreu do juízo de relevância e materialidade aplicado pela nova gestão, assegurando que o controle fosse exercido com a prudência necessária ao período de sucessão, sem prejuízo à fidedignidade das informações e à integridade do Sistema de Controle Interno.

1.º CONTROLADOR	
Nome:	CPF:
LUAN VICENTE DOS SANTOS	062.434.769-95
Período de responsabilidade:	
01/01/2025 a 11/09/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	
(X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado:	
ADVOGADO	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico (X) Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
(X) Sim	() Não, justificar.



2.º CONTROLADOR	
Nome: AÉCIO FLÁVIO DOS SANTOS	CPF: 058.348.899-48
Período de responsabilidade: 24/10/2025 a 24/10/2027	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	
Formação Acadêmica:	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio/Técnico ☒ Superior ☒ Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
☒ Sim ☐ Não, justificar.	

3. RELAÇÃO DE SERVIDORES

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: SAMUEL EGIDIO DE OLIVEIRA	CPF: 135.684.889-30
Período de responsabilidade: INDEFINIDO	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: AGENTE ADMINISTRATIVO	

OBSERVAÇÃO: Em estrito cumprimento ao disposto na **Lei Municipal nº 3.197/2023**, cumpre salientar que a Unidade de Controle Interno (UCI) detém a



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI

atribuição legal de fiscalizar, de forma **cumulativa**, os Poderes Executivo e Legislativo. Consequentemente, a análise das contas e dos atos administrativos de ambos os Poderes é realizada pela mesma equipe técnica de fiscalização, garantindo a unicidade e a padronização dos procedimentos de controle no Município.

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2025

VERIFICAÇÕES

AGENDA DE OBRIGAÇÕES	
Setor	Câmara Municipal de Vereadores
Ação	Verificação do cumprimento da Agenda de Obrigações
Responsável	Unidade de Controle Interno – UCI
Período	Mensal

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
Setor	Câmara Municipal de Vereadores
Ação	Verificação dos requisitos legais em publicidade
Responsável	Unidade de Controle Interno – UCI
Período	01/01/2025 – 31/12/2025

ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	
Setor	Câmara Municipal de Vereadores



Ação	Verificação dos limites e gastos com pessoal
Responsável	Unidade de Controle Interno – UCI
Período	01/01/2025 – 31/12/2025

5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS EM RELAÇÃO AO ITEM 4

No quadro 04, que apresenta as atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025, não foram identificados fatos relevantes a relatar, dada a conformidades das contas da Câmara Municipal de Centenário do Sul com as normas vigentes.

6. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

Procedimentos Realizados	Avaliação
1. Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
1.1. Diretrizes Contidas na LDO	Regular
1.2. Ações e Programas do PPA	Regular
2. Execução Orçamentária	
2.1. Programação Financeira e Congelamento de Dotações	Regular
3. Alterações Orçamentárias	
3.1. Créditos Suplementares	Regular
3.2. Créditos Especiais	Regular
3.3. Créditos Extraordinários	Regular
4. Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
4.1. Apropriação Contábil da Despesa	Regular



4.2.	Limite de Gastos	4,90%
5. LIMITES CONSTITUCIONAIS		
5.1.	Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	4,94%
5.2.	Folha de Pagamento da Câmara (máximo de 70%)	50,30%
6. SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS		
6.1.	Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo, as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF).	Regular

7. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES QUANTO AO ITEM 6 DO RELATÓRIO

No quadro 06, que apresenta os procedimentos realizados, não foram identificados fatos relevantes a relatar, dada a conformidades das contas da Câmara Municipal de Centenário do Sul com as normas vigentes.

8. DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS

No exercício de 2025, não foram registradas recomendações expedidas pelo **Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)** decorrentes de procedimentos de fiscalização realizados na Câmara Municipal de Vereadores de Centenário do Sul, Paraná.



PARECER CONCLUSIVO

Avaliação da gestão
Exercício de 2025

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2025, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Link de publicação do relatório do Controle Interno:

Centenário do Sul, Paraná, 24 de Março de 2026.

AÉCIO FLÁVIO DOS SANTOS
Controlador Interno